

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.000776/2014

TERMO ADITIVO Nº 030/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA FOX PRINT DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de março de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FOX PRINT DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.180.968/0001-11, sediada na Rua Pesqueira, nº 108 – 2º andar- Bonsucesso – Rio de Janeiro-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. LUCIANA MARIA VIAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.406.751-7, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 045.309.147-47, doravante denominada **CONTRATADA**, e após autorização do Diretor Geral, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do contrato, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 28/04/2016 até 27/04/2017, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 06151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 065111, à conta dos elementos de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**



**Sra. LUCIANA MARIA VIAL**  
**Representante Legal da Empresa**  
**FOX PRINT DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

#### **TESTEMUNHAS**



**Nome**  
**CPF/MF:**

André Luiz Trajano dos Santos  
Área de Contratos e Convênios  
INCA - COACE  
Matrícula: 1013150 - MS



**Nome**  
**CPF/MF:**

Mário Sérgio M. Ferreira  
Mat. 827116 - MS  
INCA-COACE  
Área de Contratos e Convênios